



LEI Nº 719/2013

JUSSARA, DE 17 DE SETEMBRO 2013.

*“Autoriza o Clube do Laço de Jussara a gerir a 29ª Exposição Agropecuária de Jussara e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica na forma da presente Lei, autorizado o Clube do Laço de Jussara CNPJ Nº 24.850.323/0001-32, a gerir a 29ª Exposição Agropecuária de Jussara que será realizada entre os dias 25 a 29 de setembro de 2013.

**Artigo 2º** - Fica autorizado o Município de Jussara a conceder, a título de ajuda de custeio, para a realização da tradicional Exposição Agropecuária de Jussara, o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Artigo 3º** - Em detrimento a ajuda de custeio supramencionada fica OBRIGADO o Clube do Laço de Jussara a prestação de contas referentes aos valores concedidos pela municipalidade.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 17(dezessete) dias do mês de Setembro do ano de 2013.

  
TATIANA SANTOS DE CASTRO  
PREFEITA MUNICIPAL

